



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº : **21201.000032/2018-56**
ASSUNTO : **Aquisição de material de consumo de informática (tonner)**
Modalidade de Licitação : **Dispensa de Licitação**

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de material de consumo de informática (cartucho/tonner para impressão) conforme especificações, quantidades e demais exigências constantes em seus artigos, visando repor o estoque da CONAB SUREG/SP e, assim, atender a demanda dessa Superintendência Regional, devendo estes ser **entregues na sede da regional citada localizada na Alameda Campinas, nº 433 – Jardim Paulista em São Paulo/S.P. com CEP 01.404-901, conforme quadro de itens e quantidades constantes do item 3 deste Termo.** As demais especificações devem ser observadas neste Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Termo de referência, prevalecerão as últimas.

2. DA JUSTIFICATIVA

O estoque de cartuchos (tonners) da Sureg/SP encontra-se reduzido devido a restrições orçamentárias que impossibilitaram aquisição prévia deste material, gerando o risco de prejudicar as operações da companhia. Dessa forma, surge a necessidade de aquisição de cartuchos, conforme especificações constantes no item três deste termo, visando atender a demanda da Sureg. A aquisição se dará via dispensa de licitação devido à compra se enquadrar nas características apontadas pelo art. 29, II da Lei 13.303 de Junho de 2016 e do art. 416, II do RLC.

3. DAS QUANTIDADES/ESPECIFICAÇÕES

Quantidades e especificações detalhadas no quadro a seguir:



ITEM	OBJETO	PREÇO MÉDIO COTADO	QUANTIDADE A COMPRAR	CUSTO
1	TONER OKIDATA MB491 + E B431DN PRETO - COMPATÍVEL	R\$ 65,32	70	R\$ 4.572,17
2	TONER HP LASERJET CM 1312 PRETA - COMPATÍVEL C/ CB 540	R\$ 69,10	9	R\$ 621,93
3	TONER HP LASERJET CM 1312 CIANO - COMPATÍVEL C/ CB 541	R\$ 66,37	1	R\$ 66,37
4	TONER HP LASERJET CM 1312 AMARELA - COMPATÍVEL C/ CB 542	R\$ 70,23	4	R\$ 280,92
5	TONER HP LASERJET CM 1312 MAGENTA - COMPATÍVEL C/ CB 543	R\$ 66,01	2	R\$ 132,01
6	TONER HP LASERJET COMPATÍVEL C/ CE 505 A PRETO	R\$ 65,24	3	R\$ 195,72
7	TONER HP LASERJET COMPATÍVEL Q6003A	R\$ 120,88	4	R\$ 483,52
TOTAL		R\$ 523,14	93	R\$ 6.352,64

4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

4.1 A licitante deverá apresentar proposta, com cotação de preço unitário e total, por item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar incluso todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda:

a) a especificação clara, completa e minuciosa dos materiais oferecidos, em conformidade com este Termo;

a.1) o material ofertado terá como referência o descrito neste Termo, caso a descrição não coincida com código apresentado no Comprasnet, prevalecerá a descrição apresentada neste termo.

b) marca, procedência e garantia dos materiais ofertados de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de cada entrega;



- c) declaração expressa de estarem incluídas nos preços todas as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto licitado;
 - d) conter o prazo de entrega, a partir do recebimento da ordem de compra, que deverá ser de no máximo 10 (dez) dias;
 - e) declaração de prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos. Na falta de tal declaração será aceito o prazo mínimo ora indicado;
 - f) razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, nome do banco, o número da agência, o número da conta corrente e praça de pagamento.
- 4.2 Apresentar regularidade de cadastro no SICAF.

5. DO PRAZO E DO LOCA DE ENTREGA

5.1 Os materiais objetos deste Termo deverão ser entregues, devidamente embalados e lacrados, no **Setor Administrativo – SETAD da CONAB/SUREG/SP, situada na Alameda Campinas, nº 433 – Jardim Paulista em São Paulo/SP com CEP 01.404-901, no horário de 8:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00 horas, conforme quantidades especificadas no item 3 deste termo de referência .**

5.2 **O prazo de entrega, a partir da assinatura da Ordem de Compra, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias.**

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 Os materiais deverão ser entregues, na sua totalidade, no SETAD que provisoriamente os receberá para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e que para tal poderá retirar amostras para análise, quando for o caso. O recebimento definitivo, e consequentemente a aceitação, se dará após a verificação da quantidade e da qualidade do material.

6.2 A margem aceitável de materiais com defeito será de 5% (cinco por cento) do total de cada item, os quais deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, após comunicado o defeito pela CONAB.

6.3 Acima do limite referido no item anterior, o fornecedor fica obrigado a substituir todos os materiais que ainda restarem dos itens entregues, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo.

6.4 Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos



próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

6.5 Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.

6.6 A manutenção dos valores propostos inicialmente, obrigatoriamente, deverá vigorar por 12 (doze) meses.

7. DA GARANTIA

7.1 O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar a partir de cada entrega após recebimento definitivo.

7.2 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONAB.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A CONAB efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.

8.2 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Não sendo optante, será efetuada a retenção na forma da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, e suas alterações.

8.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada perante o SICAF.

8.3.1 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação.

8.4 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada em decorrência de inadimplência contratual.



8.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.6 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os materiais forem entregues em desacordo com esse Termo.

8.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

8.8 Os valores devidos pelas partes e não pagos nos prazos estabelecidos serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + TR/100)N/30 - 1] \times VP$, onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização Financeira; VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos da CONAB: **PTRES** _____, **FONTE DE RECURSOS** _____ e **NATUREZA DE DESPESA** _____.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONAB

10.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

10.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se,



outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas a aquisição desses materiais.

11.3 Entregar os materiais no prazo contratado.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB, a CONAB poderá aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

IV - multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; ou

V - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos

12.2 São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções:

I - não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do Contrato;

II - apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;

III - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

IV - afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

V - agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VI - incorrer em inexecução contratual; ou

VII - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração



Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

13. DO VALOR DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1 O custo total estimado para aquisição dos produtos contidos no objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 6.352,64 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

Elaborado por: **Ricardo Lasmar Carneiro**
Setor Administrativo
Analista Administrativo

Elaborado por: **Estela M. C. Camargo**
Setor Administrativo
Encarregada

Aprovado por: **FELIPE KAROLSKI**
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

Aprovado por: **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO**
Superintendência Regional de São Paulo
Superintendente Regional